

## TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **DAS PARTES**

#### **PARTE I – BRAI (CONTRATANTE)**

RAZÃO SOCIAL : Brai Publicidade e Planejamento Ltda

CNPJ: 28.285.444/0001-30

Endereço: Alameda Lorena, 1173 cj 702

Bairro : Cerqueira César

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP : 01424-005

#### **PARTE II – RESTAURANTE (CONTRATADA)**

### **1. OBJETO**

1.1. Pelo presente termo, a CONTRATADA prestará os serviços de fornecimento de refeições (**marmitas**) para que a CONTRATANTE atenda a demanda da população vulnerável atendida por Organizações Não Governamentais (ONGs) e entidades assistenciais, que são parceiras da CONTRATANTE no “Projeto Nosso Prato”.

### **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Enviar no prazo de 7 dias, por email para contato@nossoprato.org cópia dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social
- b. Inscrição CNPJ
- c. Licença de Funcionamento
- d. Documento RG do responsável
- e. Dados bancários para crédito do valor dos serviços prestados

2.1.2. Produzir a quantidade diária de **marmitas** de refeições, nas quantidades e prazos acordados por email.

2.1.3. Seguir estritamente a utilização dos ingredientes indicados pela CONTRATANTE no arquivo insumos.pdf, que pode ser baixado no formulário de inscrição, seguindo a orientação da variação dos cardápios, com composição mínima de carboidratos, proteína animal e legumes, totalizando 600g de alimento cozido.

2.1.4. As marmitas deverão ser entregues às ONGs indicadas, nas quantidades e durante o período acordado.

- 2.1.5. As refeições serão acondicionadas em embalagens padrão de marmitas, tipo marmitex, podendo ser de alumínio, pet ou eps.
- 2.1.6. A CONTRATADA será responsável pela compra dos insumos necessários à produção das marmitas, garantindo seu padrão de qualidade, assim como sua integridade até a entrega.

### **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 6,53 (três reais) por marmita pelo serviço de preparo, ingredientes, embalagens e logística.
- 3.2. Para efeito de pagamento, serão consideradas apenas as marmitas efetivamente entregues à ONG, comprovadas por meio de recibo padrão, conforme arquivo Recibo.pdf (que pode ser baixado na ficha de inscrição).
- 3.3. A CONTRATADA deverá enviar, semanalmente, às sextas-feiras, à CONTRATANTE um relatório de entregas, com cópia dos recibos de entrega. O envio deverá ser feito pela plataforma no endereço [www.nossoprato.org/entregas](http://www.nossoprato.org/entregas) ou pelo e-mail [contato@nossoprato.org](mailto:contato@nossoprato.org). Os pagamentos serão feitos pela CONTRATANTE toda quarta-feira da semana seguinte à entrega do relatório na conta corrente indicada nos termos da cláusula 2.1.1.

### **4. VIGÊNCIA E RESCISÃO**

- 4.1. O presente contrato tem vigência de 30 dias, contados a partir da data da assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, por acordo mútuo entre as partes, enquanto perdurar a necessidade.
- 4.2. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, cabendo à parte infratora ressarcir a parte inocente por eventuais perdas sofridas.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A CONTRATADA declara que está ciente e em conformidade com a legislação e termos da Secretaria Municipal da Saúde local, além de possuir Licença de Funcionamento, bem como está de acordo com as exigências sanitárias municipais, estaduais e nacionais.
- 5.2. Eventuais controvérsias serão resolvidas, preferencialmente, de modo amigável. Não havendo resolução consensual, fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo.